



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 450/2015

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2015, correspondente a **3,77%** (três inteiros e setenta e sete, por cento), sobre os vencimentos existentes em 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 3 de fevereiro de 2015.

GERALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente

LUCIMAR LIMA NEVES
Vice-Presidente